

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – DPE
Divisão de Planejamento e Gestão

Comunicado Nº: 002/2023
Interessado: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Assunto: Cadastro de novos Órgãos/Entidades no Sistema GPM
Data: 26/01/2023

COMUNICADO nº 002/2023 – DPE/SEAP

O **DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO - DPE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto 3.888/2020 – Regulamento da SEAP, de 21 de janeiro de 2020 e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 003/2023, que dispõe sobre os procedimentos administrativos, orçamentários, contábeis e financeiros relacionados à implantação da Reforma Administrativa do Poder Executivo Estadual promovida pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, em seu artigo nº 13:

“Compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência coordenar ações para gestão do patrimônio, conclusão dos inventários e eventuais alterações patrimoniais dos novos órgãos decorrentes da reforma administrativa promovida pela Lei nº 21.352, de 2023.”

CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP por meio do DPE, dentre outros, a prestação de informação e orientação técnica e normativa aos Órgãos ou Entidades estaduais sobre gestão do patrimônio do Estado;

RESOLVE **orientar** os órgãos da administração direta, autárquica ou fundacional da União, Estados ou Municípios, às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e aos serviços sociais autônomos criados e mantidos pelo Estado **quanto ao cadastro de novos Órgãos/Entidades no Sistema GPM.**

Para solicitar o cadastro, o Chefe do NAS (Núcleo Administrativo Setorial) ou Chefia das demais unidades administrativas de autarquias e fundações deverá enviar a solicitação à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, por meio do e-Protocolo, as seguintes informações:

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – DPE
Divisão de Planejamento e Gestão

Comunicado Nº: 002/2023
Interessado: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Assunto: Cadastro de novos Órgãos/Entidades no Sistema GPM
Data: 26/01/2023

- a) Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) do novo Órgão/Entidade;
- b) Documentação referente à nomeação do Responsável Legal do novo Órgão/Entidade;
- c) Nome completo e CPF do Responsável Legal do novo Órgão/Entidade;
- d) Nome completo e CPF do Usuário a ser cadastrado como Administrador_Unidade do novo Órgão/Entidade no Sistema GPM, a quem caberá:
1. Realizar o cadastro dos demais Usuários do GPM de acordo com a necessidade;
 2. Inativar o cadastro de usuários, caso estes deixem de operacionalizar o GPM;
 3. Realizar o cadastro de Validador;
 4. Atuar como multiplicador na operacionalização do Sistema no Órgão/Entidade;
 5. Receber dos servidores informações a respeito das necessidades relacionadas ao GPM que, sendo o caso, deverão ser encaminhadas ao gestor do Sistema no DPE;
 6. Exercer a intermediação entre o Órgão/Entidade e o DPE nos assuntos relacionados ao GPM, preferencialmente por e-mail.
 7. Revisar, periodicamente, os Perfis de Acesso já concedidos.

Em caso de dúvidas, fazer contato com o DPE por meio do telefone 41 3313-6088 e 3313-6094 e pelo e-mail: bensmoveis@seap.pr.gov.br.

Curitiba, 26 de janeiro de 2023.

Elisa Helena Grub
**Agente de Execução - Departamento
de Patrimônio do Estado**

Rômulo Marinho Soares
**Chefe do Departamento de Patrimônio
do Estado**